

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 516 | 08 de abril de 2025 e 09 de abril de 2025

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SETPUB)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAUR)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS (INTERINO)

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

THOMAS WEBER

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

DIEGO DAS NEVES BEZERRA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

Secretaria Municipal de Pesca (SEMPE)

RAFAEL ANTUNES FERNANDES

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORREA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP)

GLAÚCIO MOREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal da Causa Animal e da Agricultura (SCAA)

AMANDA CRISTINA DE AZEVEDO MOZER

Secretaria Municipal da Juventude (SEJUV)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Victor de Almeida Santos

VICE-PRESIDENTE

Raphael do Amaral Lima Braga

1º SECRETÁRIO

Aurélio Barros Áreas

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Anderson dos Santos Chaves

Antonino Russo

Felipe do Nascimento Lopes

Josué Pereira dos Santos

Uriel da Costa Pereira

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.004, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação de Funções Gratificadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, altera a Lei nº 1.619, de 28 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, funções gratificadas destinadas a servidores públicos efetivos, com o objetivo de fortalecer a gestão dos órgãos da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, conforme os seguintes níveis:

- I - Função Gratificada de Nível I;
- II - Função Gratificada de Nível II;
- III - Função Gratificada de Nível III.

Art. 2º As funções gratificadas de que trata o artigo anterior serão exercidas por servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos de nível médio ou superior, conforme requisitos específicos de cada nível.

Art. 3º As atribuições dos ocupantes das funções gratificadas são as seguintes:

I - Função Gratificada Nível I:

- a) prestar apoio administrativo e operacional aos departamentos municipais;
- b) supervisionar o cumprimento de normas e procedimentos internos;
- c) auxiliar na elaboração de relatórios e documentos administrativos;
- d) acompanhar processos internos e propor soluções para otimização do trabalho.

II - Função Gratificada Nível II:

- a) gerenciar setores administrativos e de pessoal;
- b) propor e implementar melhorias nos processos administrativos;
- c) acompanhar a execução de políticas e diretrizes institucionais;
- d) supervisionar equipes, distribuindo tarefas e monitorando resultados;
- e) garantir a conformidade dos processos com legislação e regulamentos municipais.

III - Função Gratificada Nível III:

- a) supervisionar e coordenar departamentos municipais;
- b) definir estratégias para aprimoramento da gestão administrativa;
- c) representar os setores administrativos em instâncias superiores e colegiados;
- d) desenvolver e implementar políticas públicas municipais;
- e) tomar decisões estratégicas que impactem a gestão e eficiência dos serviços públicos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a complementar ou criar novas atribuições das funções gratificadas através de Decreto Municipal.

Art. 5º As funções gratificadas contarão com os seguintes quantitativos e valores mensais, a título de gratificação, acrescidos à remuneração do servidor:

I - 20 (vinte) Funções Gratificadas Nível I - R\$ 1.0000,00 (mil reais) mensais;

II - 20 (vinte) Funções Gratificadas Nível II - R\$ 2.0000,00 (dois mil reais) mensais;

III - 20 (vinte) Funções Gratificadas Nível III - R\$ 3.0000,00 (três mil reais) mensais;

Art. 6º O exercício da função gratificada não prejudicará o exercício das atribuições do cargo efetivo ou do cumprimento de sua jornada.

Art. 7º O art. 85, da Lei nº 1.619, de 28 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 85. Em vista das Funções Gratificadas criadas por Lei, o Chefe do Executivo, ao prover os cargos em comissão, deverá fazê-lo de forma a assegurar o percentual mínimo de 6% (seis por cento) de suas vagas para que sejam ocupadas por servidores efetivos do quadro permanente do Poder Executivo Municipal.”

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2025 e não revoga as demais Funções Gratificadas existentes na estrutura do Poder Público Municipal.

Armação dos Búzios, 9 de abril de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.745, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

* Republicado nesta data por incorreções

Abre às Unidades Orçamentárias Crédito
Adicional Especial na importância de R\$
3.085.688,00 (Três milhões, oitenta e cinco
mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1.987, de 14 de fevereiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2025, no valor R\$ 3.085.688,00 (Três milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das anulações das dotações orçamentárias junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício no valor de R\$ 2.840.000,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais) e Superávit Financeiro da fonte 2.604 – SUS – FNS- ACS E ACE no valor de R\$ 245.688,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais) discriminadas nos Anexos II e III, em conformidade com os incisos I e III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 14 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*Com Anexos I, II e III

ANEXO I - DECRETO Nº 2745-2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		1.390.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.357	SISTEMA DE SANEAMENTO E DRENAGEM NOS BAIRROS
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		1.180.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
ATIVIDADE	2.051	INFRAESTRUTURA VIÁRIA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		10.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	Cidade Limpa
ATIVIDADE	2.043	ROÇADA, CAPINA E VARRIÇÃO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		10.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		

ANEXO I - DECRETO 2745-2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA	0013	Alimentação Escolar
ATIVIDADE	2.431	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		250.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.324	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		56.480,00
2604 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS - FNS - ACS e ACE		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		189.208,00
2604 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS - FNS - ACS e ACE		

Total da Suplementação3.085.688,00

ANEXO II - DECRETO 2745-2025 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		1.390.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA	0013	Alimentação Escolar
ATIVIDADE	2.431	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		250.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMOP
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		300.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMOP
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		400.000,00
1704 - Royalties - União		

ANEXO II - DECRETO 2745-2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMOP
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		480.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
ELEMENTO	31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recursos		20.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Total da Anulação		2.840.000,00
-------------------	--	--------------

ANEXO III - DECRETO 2745-2025

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2024 (FONTE 2604)	
Saldo Financeiro em 31/12/2024	245.688,00
Depósitos Compulsórios	0,00
(-) Saldo Comprometido em Restos a Pagar Não Processados	0,00
(-) Saldo Comprometido em Restos a Pagar Processados	0,00
(-) Saldo Comprometido por consignações	0,00
Total disponível:	245.688,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.769, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

* Republicado nesta data por incorreções

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.617.700,00 (Três milhões, seiscentos e dezessete mil e setecentos reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1978, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), e Lei nº 1.993, de 13 de março de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.617.700,00 (Três milhões, seiscentos e dezessete mil e setecentos reais), na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, é proveniente da Anulação da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de março de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO 2769 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	4.	RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
ELEMENTO	33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recursos		1.000,00
1750 - CIDE		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0018	Educação Inclusiva
ATIVIDADE	2.141	IMPLATAÇÃO DO CAAPE NO BAIRRO DA RASA
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		13.300,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0018	Educação Inclusiva
ATIVIDADE	2.038	MANUTENÇÃO DO CAAPE
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		12.200,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
ATIVIDADE	2.051	INFRAESTRUTURA VIÁRIA
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		1.500.000,00
1704 - Royalties - União		

ANEXO I - DECRETO 2769 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	Cidade Limpa
ATIVIDADE	2.041	COLETA DE LIXO
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		1.000.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	Cidade Limpa
ATIVIDADE	2.362	OPERAÇÕES COM CAÇAMBAS
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		75.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	Cidade Limpa
ATIVIDADE	2.043	ROÇADA, CAPINA E VARRIÇÃO
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		1.000.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.308	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECEP
ELEMENTO	44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		16.200,00
1704 - Royalties - União		

Total da Suplementação

3.617.700,00

ANEXO II - DECRETO 2769 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
PROJETO	1.022	AQUISIÇÃO/ INST. DE CLIMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		25.500,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
ATIVIDADE	2.051	INFRAESTRUTURA VIÁRIA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		1.000,00
1750 - CIDE		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	Cidade Limpa
ATIVIDADE	2.362	OPERAÇÕES COM CAÇAMBAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		340.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	Cidade Limpa
ATIVIDADE	2.364	ATERRO SANITÁRIO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		97.000,00
1704 - Royalties - União		

ANEXO II - DECRETO 2769 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	Cidade Limpa
ATIVIDADE	2.363	PRAIAS LIMPAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		224.269,24
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.305	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		700.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0026	Parques e Jardins
ATIVIDADE	2.048	MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIOS PÚBLICOS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		68.029,01
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0114	Criação e Implantação de Equipamentos Culturais
PROJETO	1.349	IMPLEMENTAR INSTALAÇÕES CULTURAIS.
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		16.200,00
1704 - Royalties - União		

ANEXO II - DECRETO 2769 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	Cidade Limpa
ATIVIDADE	2.041	COLETA DE LIXO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		1.145.701,75
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	Cidade Limpa
ATIVIDADE	2.043	ROÇADA, CAPINA E VARRIÇÃO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		1.000.000,00
1704 - Royalties - União		

Total da Anulação		3.617.700,00
-------------------	--	--------------



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.790, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

* Republicado nesta data por incorreções

Abre às Unidades Orçamentárias,
Crédito Adicional Suplementar ao
Orçamento vigente, no valor que
menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1.978, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), e da Lei nº 2.003, de 7 de abril de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2025, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.474.355,38 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das anulações das dotações orçamentárias junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício no valor de R\$ 1.115.000,00 (Um milhão, cento e quinze mil reais) discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64; e Superavit Financeiro das fontes: 2.573 (Recursos de Exercícios Anteriores – Pré Sal - Educação); 2.540 (Recursos de Exercícios Anteriores - FUNDEB); 2.541 (Recursos de Exercícios Anteriores – VAAF – FUNDEB) e 2.543 (Recursos de Exercícios Anteriores – VAAR – FUNDEB) no valor total de R\$ 4.359.355,38 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), discriminadas no Anexo III, em conformidade com o inciso I do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 7 de abril de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*Com Anexos I, II e III

ANEXO I - DECRETO 2790/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recursos		1.115.000,00
1550 - Transferência do Salário- Educação		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 70%
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		348.092,66
25401070 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 70%
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		1.000.000,00
25401070 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		259.872,94
2543 - Recursos de Exercícios Anteriores - VAAR FUNDEB		

ANEXO I - DECRETO 2790/2025 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		600.000,00
2543 - Recursos de Exercícios Anteriores - VAAR FUNDEB		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA	0013	Alimentação Escolar
ATIVIDADE	2.431	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		1.768.634,93
2573 - Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties - Pré-Sal - Educação		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 70%
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		382.754,85
25411070 - Recursos de Exercícios Anteriores - VAAF - FUNDEB		

Total da Suplementação5.474.355,38

ANEXO II - DECRETO 2790/2025 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		200.000,00
1550 - Transferência do Salário- Educação		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		200.000,00
1550 - Transferência do Salário- Educação		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		715.000,00
1550 - Transferência do Salário- Educação		

Total da Anulação1.115.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Contadoria Geral do Município

ANEXO III - DECRETO 2790/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SALDO FINANCEIRO - Fontes 1540, 1541 e 1543

				Ativo Financeiro		Passivo Financeiro		Apurado
FONTES DE RECURSOS	Fonte de Recurso	Nº Conta	Bancária	SD Bancário/Contábil	Restos à Pagar		Consignações	Superavit/Deficit
					Processado	Não Processado		
1540 - FUNDEB	1540	31511-7		1.348.092,66		0,00	0,00	1.348.092,66
1541 - VAAF - FUNDEB	1541	33647-5		382.754,85		0,00	0,00	382.754,85
1543 - VAAR - FUNDEB	1543	35207-1		859.872,94		0,00	0,00	859.872,94
								2.590.720,45
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação	1573	31969-4		6.908.953,29	366.037,68	3.692.419,54	1.081.861,14	1.768.634,93
								1.768.634,93

Após a avaliação dos relatórios do Resumo das Fontes de Recurso 1540 - FUNDEB, 1541 - VAAF e 1543 - VAAR, Posição de Restos a Pagar Processados e Não Processados e das Consignações, constatou-se que o Fundo tem disponibilidade financeira no valor de R\$ 2.590.720,45 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos). Para avaliação dos relatórios do Resumo Fonte de Recurso 1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação, Posição de Restos a Pagar Processados e Não Processados, é que o Fundo tem disponibilidade financeira no valor de R\$ 1.768.634,93 (Um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

Documento assinado digitalmente
 HIPOLITO ALVES DOS REIS
Data: 28/02/2025 10:52:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HIPÓLITO ALVES DOS REIS
Contador Geral

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PREFEITO

*Republicada nesta data por incorreções.

PORTARIA Nº 847, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 5 abril de 2025, CLOVES ERMINIO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 27 de março de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 880, DE 8 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 5 de abril de 2025, MANOEL MAURÍCIO HENRIQUES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licenciamento Ambiental, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 881, DE 9 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2025, LARYSSA GRACIELA CÉSAR para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de abril de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO: **CTO 013/2021**

PROCESSO: **1969/2021**

CONTRATADA: **FATIMA GAMA CARVALHO**

OBJETO: **Locação de imóvel para instalação e funcionamento do arquivo geral PMAB**

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: **TERMO ADITIVO**

PRAZO: **365 dias**

VALOR: **R\$ 45.502,56**

VIGÊNCIA: **14/04/2026**

OBJETO: **4º TERMO ADITIVO - PRAZO E REAJUSTE, FICA PRORROGADO O PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES E FICA REAJUSTADO O VALOR PARA R\$3.791,88 MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 45.502,56.**

Armação dos Búzios, 31 de março de 2025

JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretaria Municipal de Administração

513

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO PRINCIPALCONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO: **CTO 027/2017**PROCESSO: **13814/2016**CONTRATADA: **LUIZ CARLOS RIBEIRO GOMES**OBJETO: *Locação de imóvel para funcionamento da unidade de apoio as atividades educacionais e depósito de materiais utilizados nas unidades escolares*TERMO CELEBRADONATUREZA: **TERMO ADITIVO**PRAZO: **365 dias**VALOR: **R\$ 52.857,60**VIGÊNCIA: **01/04/2026**OBJETO: **8º TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, E REAJUSTE DE PREÇO PERFAZENDO O VALOR MENSAL PARA R\$4.404,80**

Armação dos Búzios, 02 de abril de 2025

JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretaria Municipal de Administração



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

TERMO: **CTO 016/2025**

PROCESSO: **3609/2025**

CONTRATADA: **DESCARTEX COMERCIAL SOLUTIONS SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA**

OBJETO: **Aquisição de materiais para ampliação do parque de iluminação pública**

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: **CONTRATO**

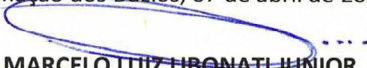
PRAZO: **365 dias**

VALOR: **R\$ 1.634.500,00**

VIGÊNCIA: **07/04/2026**

OBJETO: **Aquisição de materiais para ampliação do parque de iluminação pública**

Armação dos Búzios, 07 de abril de 2025


MARCELO LUIZ LIBONATI JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO PRINCIPAL**CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**TERMO: **CTO 015/2025**PROCESSO: **3605/2025**CONTRATADA: **JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**OBJETO: **Aquisição de materiais para ampliação do parque de iluminação pública****TERMO CELEBRADO**NATUREZA: **CONTRATO**PRAZO: **365 dias**VALOR: **R\$ 419.301,00**VIGÊNCIA: **07/04/2026**OBJETO: **Aquisição de materiais para ampliação do parque de iluminação pública**

Armação dos Búzios, 07 de abril de 2025


MARCELO LUIZ LIBONATI JUNIOR

Secretário Municipal de Serviços Públicos



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

488

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2025, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, institui-se a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual contratação para aquisição de café, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA -

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **28/03/2025 A 27/03/2026**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES -

3.1 - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **CAFÉ COLISEU LTDA, CNPJ nº 42.619.993/0001-24** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1 - Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 51.579,36 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1 - De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

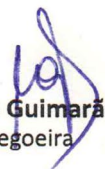
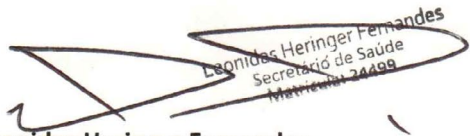
**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

489

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pela Pregoeira, Secretário Municipal de Saúde e pela **CAFÉ COLISEU LTDA**

Armação dos Búzios, 28 de março de 2025.


Renata Guimarães
Pregoeira
Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

CAFÉ COLISEU
LTDA:42619993000124
3000124
CAFÉ COLISEU LTDA
CNPJ nº 42.619.993/0001-24

Assinado de forma
digital por CAFÉ
COLISEU
LTDA:42619993000124
Dados: 2025.04.01
12:10:35 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 006/2025
Data do Certame:
Processo Adm: 12315/2024
Objeto: Aquisição de material de consumo (Café em pó, açúcar refinado, adoçante líquido, Filtro de papel, copos descartáveis de 200ml.)

Fornecedor		CNPJ:				
CAFE COLISEU LTDA		42.619.993/0001-1				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
3	CAFE, TIPO: PÓ (TORRADO MOIDO)	pct		2.064,000	24,9900	51.579,36
				SubTotal R\$:		51.579,36



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

491

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2025, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, institui-se a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual contratação para aquisição de açúcar refinado, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA -

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **28/03/2025 A 27/03/2026**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES -

3.1 - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 48.282.080/0001-41** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1 - Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 15.774,00 (quinze mil setecentos e setenta e quatro reais)**.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1 - De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



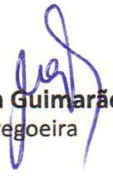
BÚZIOS
PREFEITURA

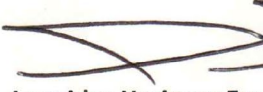
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pela Pregoeira, Secretário Municipal de Saúde e pela **JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Armação dos Búzios, 28 de março de 2025.


Renata Guimarães
Pregoeira


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br THAYNA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA
Data: 31/03/2025 10:37:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 48.282.080/0001-41

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

493

FORNECEDORES VENCEDORES**Pregão:** 006/2025**Data do Certame:****Processo Adm:** 12315/2024**Objeto:** Aquisição de material de consumo (Café em pó, açúcar refinado, adoçante líquido, Filtro de papel, copos descartáveis de 200ml.)

Fornecedor		CNPJ:				
JHL COMERCIO E SERVICOS LTDA		48.282.080/0001-				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	AÇÚCAR REFINADO 500G	pct	CARAVELAS	2.868,000	5,5000	15.774,00
				SubTotal R\$:		15.774,00



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2025, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, institui-se a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual contratação para aquisição de adoçante dietético, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA -

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **28/03/2025 A 27/03/2026**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES -

3.1 - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **MAJESTIC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 52.828.666/0001-36 cuja proposta foi adjudicada e homologada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1 - Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)**.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1 - De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

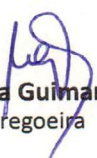
**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

495

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pela Pregoeira, Secretário Municipal de Saúde e pela **MAJESTIC DISTRIBUIDORA LTDA**

Armação dos Búzios, 28 de março de 2025.


Renata Guimarães
Pregoeira
Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde**MAJESTIC**
DISTRIBUIDORA
LTDA:52828666
000136Assinado de forma
digital por MAJESTIC
DISTRIBUIDORA
LTDA:52828666000136
Dados: 2025.03.28
15:24:11 -03'00'**MAJESTIC DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ nº 52.828.666/0001-36



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

496

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 006/2025
Data do Certame:
Processo Adm: 12315/2024
Objeto: Aquisição de material de consumo (Café em pó, açúcar refinado, adoçante líquido, Filtro de papel, copos descartáveis de 200ml.)

Fornecedor		CNPJ:				
MAJESTIC DISTRIBUIDORA LTDA		52.828.666/0001-6				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2	ADOCANTE DIETÉTICO 100ML	Frasco		768,000	5,0000	3.840,00
				SubTotal R\$:		3.840,00

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

497

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2025, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, institui-se a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual contratação para aquisição de filtro coador de papel nº 103, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA -

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **28/03/2025 A 27/03/2026**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES -

3.1 - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **MARKA CARIOCA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 23.093.584/0001-92** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1 - Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 2.964,48 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1 - De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



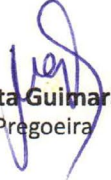
BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pela Pregoeira, Secretário Municipal de Saúde e pela **MARKA CARIOCA COMERCIAL LTDA**

Armação dos Búzios, 28 de março de 2025.


Renata Guimarães
Pregoeira


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

MARKA CARIOCA
COMERCIAL
LTDA:230935840
00192

Assinado de forma
digital por MARKA
CARIOCA COMERCIAL
LTDA:23093584000192
Dados: 2025.04.02
16:27:57 -03'00'

MARKA CARIOCA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 23.093.584/0001-92

499

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES****Pregão:** 006/2025**Data do Certame:****Processo Adm:** 12315/2024**Objeto:** Aquisição de material de consumo (Café em pó, açúcar refinado, adoçante líquido, Filtro de papel, copos descartáveis de 200ml.)

Fornecedor		CNPJ:				
MARKA CARIOCA COMERCIAL EIRELI - ME		23.093.584/0001-1				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
5	FILTRO COADOR DE PAPEL Nº 103	cx		768,000	3,8600	2.964,48
				SubTotal R\$:		2.964,48
				Total Geral R\$:		127.197,84



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2025, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, institui-se a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual contratação para aquisição de copo descartável 200ml, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA –

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **28/03/2025 A 27/03/2026**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES –

3.1 - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 53.180.884/0001-70 cuja proposta foi adjudicada e homologada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1 - Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais)**.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1 - De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

501

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pela Pregoeira, Secretário Municipal de Saúde e pela **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA**

Armação dos Búzios, 28 de março de 2025.


Renata Guimarães
Pregoeira
Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 34498

SIMONE MARTINS RODRIGUES
Assinado de forma digital por SIMONE MARTINS RODRIGUES
ARAUJO:02002371792
Dados: 2025.03.28 17:08:14 -03'00'

ASIS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 53.180.884/0001-70



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 006/2025
Data do Certame:
Processo Adm: 12315/2024
Objeto: Aquisição de material de consumo (Café em pó, açúcar refinado, adoçante líquido, Filtro de papel, copos descartáveis de 200ml.)

Fornecedor		CNPJ:				
ASIS DISTRIBUIDORA LTDA		53.180.884/0001-7				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
4	COPO DESCARTÁVEL – 200ML	cx		624,000	85,0000	53.040,00
				SubTotal R\$:		53.040,00

SIMONE
MARTINS
RODRIGUE
S
ARAÚJO:02
002371792

Assinado de
forma digital por
SIMONE
MARTINS
RODRIGUES
ARAÚJO:020023
71792
Dados:
2025.03.28
17:08:30 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 180, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 4263/2025-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 31 de março de 2025, LICENÇA MATERNIDADE á servidora **MARTA SOUZA ALVES**, cargo Supervisor II, matrícula nº 23756, pelo período de 31/03/2025 a 26/09/2025.

Armação dos Búzios, 08 de abril de 2025.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 181, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10413/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **HENRIQUE DOS SANTOS BARTHOLO**, cargo Médico Cardiologista 20h, estatutário, matrícula nº 4453, pelo período de 03/02/2025 a 02/05/2025.

Armação dos Búzios, 08 de abril de 2025.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 182, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1142/2025-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **HUMBERTO RAUTEMBERG**, cargo Motorista Saúde, estatutário, matrícula nº 1906, pelo período de 25/03/2025 a 24/06/2025.

Armação dos Búzios, 08 de abril de 2025.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 183, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13648/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, á servidora **SIMONE JOSELI LOPES**, cargo Médico Socorrista, estatutária, matrícula nº 2748, pelo período de 01/04/2025 a 30/06/2025.

Armação dos Búzios, 08 de abril de 2025.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 184, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4786/2023-F,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, á servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO**, cargo Auxiliar de Enfermagem, estatutária, matrícula nº 3612, pelo período de 01/04/2025 a 30/06/2025.

Armação dos Búzios, 08 de abril de 2025.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 185, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3445/2025-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor **ARTHUR DE OLIVEIRA TARDELLI**, cargo Agente Administrativo, estatutário, matrícula nº 13824, pelo período de 01/04/2025 a 31/03/2027.

Armação dos Búzios, 08 de abril de 2025.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação, vem da publicidade aos dos respectivos atos de expedição das Licenças Ambientais, referentes ao **mês de março do ano de 2025** em atendimento a **RESOLUÇÃO SEAPUR nº 02 de 02 de março de 2021**.

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SEMAUR-2025

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SÉRGIO TRAJANO DE SÁ E OUTRA, inscrito no **CPF nº 751.492.227-04** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 10612/2024 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 034 DE 2025** com **validade de 11/03/2025 à 11/03/2028** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, na Unidade Autônoma nº 26 (Vinte e seis), do condomínio denominado “CARAVELAS” – GLEBA “D”, situado na Estrada Cabo Frio Arpoador da Rasa, à Rua Projetada e à Estrada Cabo Frio – Armação dos Búzios, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

TIAGO AUGUSTO DA SILVA, inscrito no **CPF nº 091.493.326-43** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 13500/2024 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 035 DE 2025** com **validade de 12/03/2025 à 12/03/2028** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, na Unidade Autônoma nº 105 (cento e cinco), do condomínio denominado “CONDOMÍNIO CARAVELAS – GLEBA “F”, situado na Estrada Cabo Frio – Arpoador da Rasa, à Estrada Cabo Frio – Armação dos Búzios, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

L.G. LINHARES WAGNER & CIA LTDA E OUTROS, inscrito no **CNPJ nº 08.058.856/0001-20** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 6960/2024 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 036 DE 2025** com **validade de 14/03/2025 à 14/03/2028** para construção de um **CONDOMÍNIO MULTIFAMILIAR**, no Lote de terreno nº 01 da Quadra “A” do Loteamento designado como “Área 2”, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

76 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no **CNPJ nº 18.160.715/0001-77** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 12285/2024 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 037 DE 2025** com **validade de 21/03/2025 à 21/03/2028** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, no Lote de Terreno nº 28 (vinte e oito) da Quadra nº 71 (setenta e um) do Loteamento “Enseada Azul” no local denominado de Baía Blanca, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

LAUDEZIR CARVALHO E OUTRA, inscrito no **CPF nº 469.356.737-04** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 7564/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 038 DE 2025** com **validade de 26/03/2025 à 26/03/2028** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, no Lote de Terreno nº 21 (Vinte e Um) da Quadra “A” desmembrado de Maior Porção da antiga Gleba 04 (Quatro), situado em Manguinhos, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

RAMON THURLER PALOMO, inscrito no **CPF nº 124.564.007-04** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 9395/2024 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 039 DE 2025** com **validade de 26/03/2025 à 26/03/2028** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, na Unidade Autônoma (Casa) nº B 60, do Setor Bosque do Empreendimento denominado “CONDOMÍNIO JARDIM DO LAGO”, situado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 0, Área “A”, Baía Formosa, Saco Fora, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, inscrito no **CNPJ nº 01.616.171/0001-02** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 2174/2025 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 040 DE 2025** com **validade de 28/03/2025 à 28/03/2028** para construção de uma **ESCOLA ESTADUAL**, na Rua Flecheiras com Rua Atalaia no bairro Alto da Marina, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

Armação dos Búzios, 02 de abril de 2025.

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário do Ambiente e Urbanismo
Port. nº 758 de 19 de abril de 2024

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

RESOLUÇÃO SEAMUR Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.Republicada nesta data por incorreções.

INSTITUI A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE EM ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, A SER REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE DEZEMBRO 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente, a ser realizada em maio de 2025, convocada pela Portaria GM/MMA nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que tem como tema geral "Emergência Climática: o desafio da transformação ecológica" e como objetivo "Promover o debate sobre a Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima";

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

CONSIDERANDO a relevância da participação da sociedade civil, do setor privado e do governo nas discussões e na implementação de políticas ambientais;

CONSIDERANDO a importância de promover a conscientização e o diálogo sobre questões ambientais que envolvem o município;

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Organizadora da 2ª Conferência do Meio Ambiente, com o objetivo de planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas ao evento. A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Leonardo Maffia Alves	SEAMUR
II- Ana Paula Pereira Lapa Pessanha	SEAMUR
III- Bruna Corty dos Santos	SEAMUR
IV- Maria Augusta Leite de Santana	SOMUNEAR
V- Adriano Gonçalves	QUILOMBO - RASA
VII- Clóvis da Silva	CENTRO SOCIAL - CEM BRAÇAS
VIII- Elizabeth Fernandes	QUILOMBO - BAHIA FORMOSA
IX- Sarah da Silva Gonçalves	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAIÇARAS
X- Carolina Mazieri	AHB
XI- Yanieska Genaro	CINEMA AUDIOVISUAL



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Art. 2º - Os membros terão como atribuições principais:

- I- Definir o cronograma e o plano de atividades da conferência;
- II- Coordenar a logística e a infraestrutura necessária para o evento;
- III- Promover articulações interinstitucionais e mobilizar os participantes;
- IV- Garantir a elaboração e divulgação dos materiais informativos;
- V- Acompanhar e supervisionar todas as etapas de realização da conferência.

Art. 3º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente a ser realizada entre os dias 19 e 20 de dezembro de 2024, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização 2ª Conferência do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL**
08/2023**17ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR IB3**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor IB3. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Av. José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, no dia e horários indicados na tabela abaixo.

Armação dos Búzios, 07 de abril de 2025.

PROFESSOR IB3**DATA DE APRESENTAÇÃO: 11/04/2025**

Clas s.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	PONTU AÇÃO	SITUAÇÃO	HORÁRIO
664º	KAROLINA DE SOUZA MAGALHÃES	01/06/2003	NÃO	15	CONVOCADO	11/04 às 10:00HS
665º	DEBORA DA SILVEIRA FERNANDES CONSTANTINO	04/02/2004	NÃO	15	CONVOCADO	11/04 às 10:00HS
666º	ELIETE DE OLIVEIRA COELHO	18/02/1964	NÃO	14	CONVOCADO	11/04 às 10:00HS
667º	NILTA LUCIA FARIA AZEVEDO	30/07/1966	NÃO	14	CONVOCADO	11/04 às 10:00HS
668º	ISABEL DA SILVA CONCEIÇÃO DE MELLO	26/08/1966	NÃO	14	CONVOCADO	11/04 às 10:00HS
669º	PATRÍCIA HENRIQUES MACEDO	30/09/1967	NÃO	14	CONVOCADO	11/04 às 10:00HS
670º	ANA LUCIA MARQUES DE SOUZA ALVES	07/04/1968	NÃO	14	CONVOCADO	11/04 às 10:00HS
672º	ELIANE MARTINS MOREIRA	05/05/1977	NÃO	14	CONVOCADO	11/04 às 10:00HS
673º	ADRIANA ASSIS CORRÊA FLORES	20/06/1977	NÃO	14	CONVOCADO	11/04 às 10:00HS
674º	CLAUDIO ROBERTO MENDONÇA DA SILVA	21/06/1978	NÃO	14	CONVOCADO	11/04 às 10:00HS

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2623-4393 / E-mail: rh@educacaobuzios.net



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
08/2023

5ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROF. II - ESPANHOL

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - Espanhol. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Av. José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa , no dia e horário indicados na tabela abaixo.

Armação dos Búzios, 08 de abril de 2025

PROFESSOR II - ESPANHOL

DATA DE APRESENTAÇÃO: 11/04/2025

Clas s.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	PONTU AÇÃO	SITUAÇÃO	HORÁRIO
16º	RENATA GALDINO SOARES	01/09/1975	NÃO	9	CONVOCADO	11/04 às 09:00HS
17º	RENATA SODRE MARTINS	30/12/1985	NÃO	9	CONVOCADO	11/04 às 09:00HS
18º	EDVANIO DOS SANTOS	27/10/1996	NÃO	9	CONVOCADO	11/04 às 09:00HS

**BÚZIOS**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
08/2023****7ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - GEOGRAFIA**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - Geografia. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Av. José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, no dia e horário indicados na tabela abaixo.

Armação dos Búzios, 07 de abril de 2025

PROFESSOR II - GEOGRAFIA**DATA DE APRESENTAÇÃO: 11/04/2025**

Clas s.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	PONTU AÇÃO	SITUAÇÃO	HORÁRIO
27º	FERNANDA GRACIELA DE SOUZA	09/05/1986	NÃO	18	CONVOCADO	11/04 às 09:00HS
28º	MARTA CRISTINA DOS SANTOS	01/03/1969	NÃO	17	CONVOCADO	11/04 às 09:00HS
29º	VIVIAN PELKA	17/01/1978	NÃO	17	CONVOCADO	11/04 às 09:00HS

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ
Telefone: (22) 2623-4393 / E-mail: rh@educacaobuzios.net

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOASPROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
08/2023

8ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - ED. FISICA

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - Ed. Física. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Av. José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, no dia e horários indicados na tabela abaixo.

Armação dos Búzios, 07 de abril de 2025

PROFESSOR II - ED. FISICA

DATA DE APRESENTAÇÃO: 11/04/2025

Class.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	HORÁRIO
74º	NEUZIMAR OLIVEIRA VIANA	25/03/1975	NÃO	13	CONVOCADO	11/04 às 09:00HS
75º	CARLA ALVES DE SOUZA VIANA	02/08/1975	NÃO	13	CONVOCADO	11/04 às 09:00HS
77º	LEONARDO FELIPE VIANA CORREIA	08/04/1972	NÃO	13	CONVOCADO	11/04 às 09:00HS
78º	RODRIGO DOS SANTOS DUTRA	15/05/1984	NÃO	13	CONVOCADO	11/04 às 09:00HS
79º	MATHEUS SANTOS DA SILVA	27/09/1985	NÃO	13	CONVOCADO	11/04 às 09:00HS
80º	THAIRES IVO DE OLIVEIRA	23/04/1988	NÃO	13	CONVOCADO	11/04 às 09:00HS
81º	MAURICIO VIANA DE FREITAS	20/04/1990	NÃO	13	CONVOCADO	11/04 às 09:00HS
82º	VICTORIA DOS SANTOS RIBEIRO	11/02/1996	NÃO	13	CONVOCADO	11/04 às 09:00HS
83º	FERNANDA S VIANA PEREIRA	28/05/1998	NÃO	13	CONVOCADO	11/04 às 09:00HS
84º	MARIANE GLORIA SANTOS	09/06/1998	NÃO	13	CONVOCADO	11/04 às 09:00HS

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2623-4393 / E-mail: rh@educacaobuzios.net

**BÚZIOS**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
08/2023****9ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - INGLÊS**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - Inglês. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Av. José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, no dia e horários indicados na tabela abaixo.

Armação dos Búzios, 08 de abril de 2025

PROFESSOR II - INGLÊS**DATA DE APRESENTAÇÃO: 11/04/2025**

Clas s.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	PONTU AÇÃO	SITUAÇÃO	HORÁRIO
25º	MARIA STELLA RISCADO VIANA MACIEIRA	10/04/1978	NÃO	14	CONVOCADO	11/04 às 09:00HS
26º	FÁTIMA ROCHA GONÇALVES GOULART	14/10/1959	NÃO	13	CONVOCADO	11/04 às 09:00HS
27º	DIANA ALVES DA SILVA	22/08/1980	NÃO	13	CONVOCADO	11/04 às 09:00HS

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2623-4393 / E-mail: rh@educacaobuzios.net



CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2025

MÊS	DATA	HORÁRIO
FEVEREIRO	05	14H
MARÇO	18	14H
ABRIL	16	9H
MAIO	20	14H
JUNHO	25	9H
JULHO	08	14H
AGOSTO	20	9H
SETEMBRO	16	14H
OUTUBRO	08	9H
NOVEMBRO	18	14H
DEZEMBRO	10	9H

Armação dos Búzios, 13 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 LARISSA DE SOUZA REVELLES
Data: 13/03/2025 11:32:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Larissa de Souza Revelles Cadusch
Presidente
CME-AB

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA

Conselho Municipal de Pesca

CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - CMP**Ata Ordinária do Conselho Municipal de Pesca**

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quinze minutos, na sede da SEPEN, estiveram presentes os membros do CMP que assinam essa ata, além de outros cidadãos que assinaram a lista de presença, em anexo. O Secretário da SEPEN, Genilson Drumond de Pina, abriu a reunião com a leitura da convocação para a reunião ordinária, explicando cada assunto da pauta. Após a leitura da pauta, solicitou ao servidor André Gouvea, que fizesse a leitura da ata ordinária da reunião do CMP, realizada no dia 05/02/2025, que foi imediatamente lida e aprovada por unanimidade. Logo em seguida o Secretário da SEPEN, Genilson Drumond de Pina, iniciou com o **primeiro assunto da pauta**, que se tratava da festa do pescador. Entre os assuntos tratados, foi falado, sobre o critério de escolha para os nomes dos pescadores a serem homenageados, mas não decidido, e sobre o tipo de placa que será entregue, pois foi sugerido que ao invés de entregar uma placa e medalha, poderia ser uma mini estátua dos três pescadores, ou de um pescador apenas. Foi falado sobre as camisas, e que arte usaria, decidindo que para esse ano, teria que ser no mínimo 1.000 camisas, pois as 600 camisas do ano passado não foram suficientes. O Sr. Jorge Amilton sugeriu, usar como arte da camisa desse ano, um pescador remando o barco ou no barco, jogando a rede ao mar. Também ficou decidido que a festa seria nos dias 28 e 29/06/2025, sendo no dia 28/06/2025, a solenidade em homenagem aos pescadores, seguido de um show a ser decidido, e no dia 29/06/2025, procissão marítima, com o tradicional almoço e show no Píer dos Golfinhos. Não foi decidido o local da solenidade, mas foi sugerido o late Clube, e o secretário Genilson Drumond, se comprometeu em conseguir o late Clube, ficando as demais pendências para serem decididas na próxima reunião do conselho. O **segundo assunto da pauta**, foi referente a emenda do trator e do caminhão frigorífico, pois quando a emenda foi concedida em 2022, o valor de R\$ 477.000,00 – dava para comprar os dois, mas atualmente, só dá para comprar apenas um, e como a maior necessidade da classe pesqueira atualmente, é o caminhão frigorífico, o secretário Genilson Drumond, colocou em votação a possibilidade de usar o dinheiro da emenda para comprar o caminhão frigorífico, ao invés do trator, o que foi aprovado por unanimidade. O **terceiro assunto da pauta**, foi sobre a obra da reforma dos píeres, e o secretário Genilson Drumond, fez uma explanação, explicando o que ainda faltava para terminar na obra, e informou ainda, que o Presidente da Colônia Z-23, Sr. Dominique Silva, solicitou que se fizessem novas adequações no Píer, e que as referidas solicitações não constam do projeto original aprovado, e que nem está incluído no valor previsto aprovado pelo CMP, de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para a reforma dos píeres do Município, e informou ainda, que após conversa com os técnicos da Secretaria de Obras, os acréscimos solicitados pela classe pesqueira, custaria algo em torno de 150 a 200 mil reais, após esta explanação, Genilson colocou o assunto em discussão e abriu para os presentes sanarem as suas dúvidas, colocando logo em seguida a matéria para aprovação, que foi aprovada por unanimidade. Como todas as pautas foram discutidas, o Secretário Genilson Drumond, abriu para que todos os presentes ficassem à vontade para se manifestarem a respeito de qualquer assunto que achassem importante, e Selma solicitou a palavra para falar sobre o barracão dos pescadores da Rasa, que até o momento nada foi feito, e Genilson informou que o Prefeito está resolvendo essa questão, pois parte do barracão, está no Município de Cabo Frio, e para reformar o barracão, precisa da anuência da PMCF.



BÚZIOS PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA

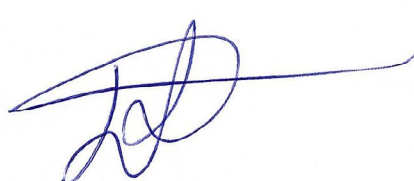
Conselho Municipal de Pesca

Sarah Gonçalves, solicitou a presença do Valmir da Conceição na próxima reunião do CMP, para fazer um relatório de tudo que está sendo feito no Mercado do Pescador e aproveitou a oportunidade, para convidar a todos para a festa das caíças. Não tendo mais nada a tratar, Genilson encerrou a reunião, às 10 horas e 51 minutos. Deste modo, eu, André Rodrigo Gouvêa, lavrei a presente Ata, que tem duas páginas, para que depois de lida e aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Pesca de Armação dos Búzios (CMP), produza seus efeitos legais.



Genilson Drumond de Pina

Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Pesca
e Representante Titular da
Administração Pública Municipal como
Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes,
Náuticos



André Rodrigo Gouvêa

Representante Titular da Administração
Pública Municipal

Dominique Souza da Silva

Representante Titular da Colônia
de Pescadores Z-2



Paulo Victor de Carvalho Veras

Representante Titular da Colônia
de Pescadores Z-23

Jorge Amilton dos Santos Farias

Representante Titular da Associação de
Pescadores do Porto dos Pescadores



Alberto dos Santos Farias

Representante Suplente da Associação de
Pescadores do Porto dos Pescadores



Sarah da Silva Gonçalves

Representante Titular da Associação de
Mulheres Caiçaras Buzianas



Selma de Oliveira Gonçalves

Representante Titular da Associação de
Marisqueiras Quilombola da Rasa



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso das suas atribuições regimentais, pelo presente Edital, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 2.717, de 21 de janeiro de 2025, **para a Reunião Ordinária prevista para o dia 14 de abril de 2025, em primeira convocação, e, em não havendo quórum, para o dia 28 de abril de 2025, em segunda convocação, sempre às 14:00h, na sede da Secretaria de Turismo, localizado à Rua Manoel Turibio de Farias, n.º 256, Centro**, para tratar da seguinte pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Apresentação do relatório referente aos processos administrativos das minutas de projetos de leis aprovadas nas reuniões do Conselho Municipal de Turismo em 2024/2025;
- Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 08 de abril de 2025.

PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Turismo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 219, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. exonerar, a partir de 7 de Abril de 2025, o Sr. **DANNYEL DE FIGUEIREDO LUNA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, no Gabinete do 2º Secretário da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato da Mesa Diretora de nº. 196 de 12 de Fevereiro de 2025, criado pela Resolução nº. 1.110, de 6 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 7 de de abril de 2025.

Armação dos Búzios, 9 de abril de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURELIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025(PRAZO/VALOR E ACRÉSCIMO DE 22,22% NO
QUANTITATIVO)**

CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 47/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

CONTRATADO: PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 08.189.056/0001-48

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 03/2024, REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, BEM COMO O ACRÉSCIMO DE 22,22% NO QUANTITATIVO ORIGINALMENTE CONTRATADO, PASSANDO A LOCAÇÃO DE 9 (NOVE) PARA (11) ONZE VEÍCULOS.

PRAZO: 12(DOZE) MESES .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93

VALOR: R\$ 547.866,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS 07 DE ABRIL DE 2025

**GUSTAVO ADOLFO VITAL DE
OLIVEIRA**

Documento assinado digitalmente



GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO
Data: 07/04/2025 11:58:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MAT: 826



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PRESIDÊNCIA**

ATO DO PRESIDENTE DE Nº 71, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art.32, II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de um trabalho direcionado para a realização da sessão solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios no ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para assessoramento do evento da sessão solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios no ano de 2025.

Art. 2º O grupo de trabalho terá com objetivo o acompanhamento, elaboração e análise de todas as etapas da solenidade referente ao ano de 2025 e contará com os seguintes membros:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO
CRISTINA SILVA	1629	ASSESSORA ESPECIAL
LEANDRO SILVESTRE FIGUEIREDO	1627	ASSESSOR ESPECIAL
GENIZIA LINHARES LIMA TEIXEIRA	1670	ASSISTENTE PARLAMENTAR
LUCAS MARQUES NOGUEIRA LIBONATI	1680	ASSISTENTE PARLAMENTAR
CLEIDE SANTOS LIMA	1624	CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir do dia 7 de abril de 2025

Armação dos Búzios, 7 de abril de 2025

Victor de Almeida Santos
Presidente